

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES





**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO
DA COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Recuperação Judicial

Exibição de Documento ou Coisa

Processo nº 0000939-32.2023.8.26.0306

LASPRO CONSULTORES LTDA., nomeada Administradora Judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **AGRICULTURE CPJM LTDA. – ME E OUTRAS (“RECUPERANDAS”)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **Relatório das Atividades das Recuperandas** referente ao período de **fevereiro e março de 2024**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

72-1217.1 CT | GL | LS | RJ2 | RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas	7
Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais	8
II.1. AGRICULTURE CPJM LTDA.	8
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)	8
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total	9
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	10
II.1.1.3. Patrimônio Líquido	12
II.1.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado	12
II.1.2. Análise do Fluxo de Caixa	13
II.1.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	14
II.2. CARLOS CESAR MISSIAGIA E OUTRA - PRODUTOR RURAL LTDA; CARLOS CESAR MISSIAGIA (CPF nº 133.445.818-99); e PATRICIA MAIRA VOLPI MISSIAGIA (CPF nº 217.295.898-04);	14
II.3. Evolução Mensal de Colaboradores	15
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	16
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas	17
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares	42
Anexo VI – Cronograma Processual	43
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020	47
Glossário	48

72-1217.1 CT | GL | LS | RJ2 | RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



SUMÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de março de 2023, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial da **AGRICULTURE CPJM LTDA. – ME** (CNPJ nº 49.088.747/0001-32).

Na sequência, o edital relativo ao artigo 52, §1º, da Lei 11.101/2005, contendo as obrigações devidas e listadas pela empresa em Recuperação Judicial [no caso, produtora rural] quando do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, foi devidamente disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico (“DJE”) **em 13 de abril de 2023**.

Findado o prazo disposto na Lei 11.101/2005 para recebimento dos pedidos de Habilitações e Divergências de Crédito [15 dias corridos contados da publicação do Edital de Credores do art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005 no D.J.E.], o Administrador Judicial substituído procedeu à análise dos pedidos recebidos administrativamente, bem como elaborou a sua relação de credores, no prazo [45 dias corridos contados do término do prazo para Habilitações e Divergências] e na forma do artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005.

Juntamente com o Edital de Credores, na forma do artigo 7º, §2º, da LRF, os credores foram igualmente cientificados do recebimento do Plano de Recuperação Judicial, às fls. 1443, nos termos do artigo 53, parágrafo único, C/C artigo 55, ambos da Lei 11.101/2005.

Portanto, observa-se que os credores foram cientificados, por meio da publicação no D.J.E. do Edital dos artigos 7º, §2º, e 55, ambos da Lei 11.101/2005, acerca do recebimento do Plano de Recuperação Judicial da **AGRICULTURE CPJM** e da Relação de Credores do Administrador Judicial compilados em um único edital. Referido Edital foi disponibilizado no “D.J.E.” do dia **1º de dezembro de 2023**.

72-1217.1 CT | GL | LS | RJ2 | RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Quando do prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial, o patrono das atuais **RECUPERANDAS**, já havia contemplado no arquivo de fls. 1443/1485, disposições e condições de pagamento não apenas da Recuperanda **AGRICULTURE CPJM LTDA. – ME** (CNPJ nº 49.088.747/0001-32), mas, de igual forma, dos seus sócios administradores, tal como dos CNPJ's de números 31.464.771/0001-63, 31.464.771/0003-25, 31.464.771/0004-06, 31.464.771/0002-44, posteriormente transformados e unificados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo no número 51.536.387/001-36.

Por ora, aguarda-se a publicação dos editais relativos ao artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, **CARLOS CESAR MISSIAGIA** (CPF nº 133.445.818-99), **PATRICIA MAIRA VOLPI MISSIAGIA** (CPF nº 217.295.898-04), bem como dos CNPJ's números 31.464.771/0001-63; 31.464.771/0002-44; 31.464.771/0003-25; 31.464.771/0004-0, estes transformados em 51.536.387/0001-36.

No período analisado, a **AGRICULTURE CPJM LTDA.** apresentou, de forma administrativa, as demonstrações contábeis dos meses de **fevereiro e março de 2024**, que seguem apresentadas no corpo do presente relatório.

No ano de 2024 até o mês de março, a Recuperanda **AGRICULTURE CPJM LTDA.** apresentou Receita Líquida de R\$ 50 mil, demonstrando que as atividades operacionais estão em funcionamento. Contudo, após a apropriação dos custos, despesas operacionais e financeiras, encerra com **prejuízo líquido** de R\$ 186,3 mil no período.

Em relação aos demais Requerentes, não foram enviados documentos contábeis até o período de finalização do presente relatório.

72-1217.1 CT | GL | LS | RJ2 | RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Ademais, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no “Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares”, deste relatório.

Cabe observar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05¹.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha a manifestar, esta Auxiliar informa que se encontra à disposição desse Douto Juízo, dos credores, das Recuperandas, bem como do Il. Representante do Ministério Público para prestar quaisquer esclarecimentos que sejam reputados necessários.

São Paulo, 9 de junho de 2024.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP n° 98.628

¹ Art. 171. Sonegar ou omitir informações ou prestar informações falsas no processo de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, com o fim de induzir a erro o juiz, o Ministério Público, os credores, a assembleia-geral de credores, o Comitê ou o administrador judicial:



Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas

A sociedade **AGRICULTURE CPJM LTDA.**, com sede na Rua José Esposto, nº 730, bairro Brancate III- CEP 15200-000 - José Bonifácio/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob numeração 49.088.747/0001-32, tem como objeto social o cultivo de soja, cultivo de milho, cultivo de outros cereais não especificados, cultivo de cana-de-açúcar, cultivo de amendoim.

A empresa apresenta a seguinte estrutura societária:

Sócios	Valor	Quotas	%
Carlos Cesar Missiagia	R\$ 100.000,00	100.000	50%
Patricia Maira Volpi Missiagia	R\$ 100.000,00	100.000	50%
Total Capital Social	R\$ 200.000,00	200.000	100%

Na qualidade de produtores rurais, integram o grupo econômico familiar:

CARLOS CESAR MISSIAGIA (CPF nº 133.445.818-99);

PATRICIA MAIRA VOLPI MISSIAGIA (CPF nº 217.295.898-04);

CARLOS CESAR MISSIAGIA E OUTRA - PRODUTOR RURAL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob numeração 51.536.387/0001-36 (CNPJ consolidado e unificado advindos dos números 31.464.771/0001-63; 31.464.771/0002-44; 31.464.771/0003-25; 31.464.771/0004-06), está localizada no Sítio São Jorge, s/n, Bairro Rural, na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, CEP 15150-000.

Possui como atividade, o cultivo e vendas de soja, milho, sorgo, amendoim, cana de açúcar, girassol, batata-doce, pimentão e feijão.

Sócios	Valor	Quotas	%
Carlos Cesar Missiagia	R\$ 5.000,00	5.000	50%
Patricia Maira Volpi Missiagia	R\$ 5.000,00	5.000	50%
Total Capital Social	R\$ 10.000,00	10.000	100%

Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais

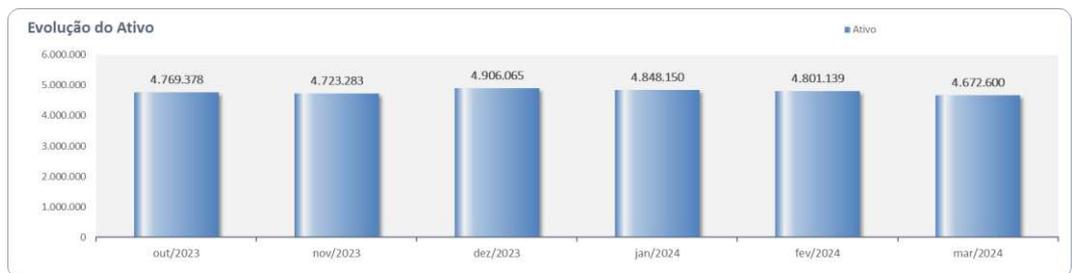
II.1. AGRICULTURE CPJM LTDA.

A Recuperanda apresentou as demonstrações contábeis relativas aos meses de janeiro a março de 2024.

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (Em R\$)	jan/2024	fev/2024	mar/2024
A T I V O	4.848.150	4.801.139	4.672.600
Ativo Circulante	2.791.337	2.743.360	2.685.675
Disponível	137.425	67.913	66.579
Outros Créditos	1.715	7.199	3.089
Estoques	2.580.147	2.587.697	2.531.456
Adiantamentos	72.050	80.550	84.550
Ativo Não Circulante	2.056.813	2.057.779	1.986.925
Imobilizado	2.056.813	2.057.779	1.986.925
P A S S I V O	4.848.150	4.801.139	4.672.600
Passivo Circulante	426.382	420.010	461.724
Empréstimos e Financiamentos - CP	287.861	287.861	287.861
Fornecedores	119.080	110.462	139.122
Obrigações Tributárias	47	47	3.025
Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias	19.268	21.639	31.716
Outras Obrigações	125	-	-
Passivo Não Circulante	5.041.990	5.041.990	5.032.515
Empréstimos e Financiamentos - LP	127.834	127.834	-
Recuperação Judicial	4.914.156	4.914.156	5.032.515
Patrimônio Líquido	- 620.222	- 660.861	- 821.639
Capital Social	200.000	200.000	200.000
Lucros / Prejuízos Acumulados	-	-	- 98.390
Resultado no Exercício	- 820.222	- 860.861	- 923.249

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

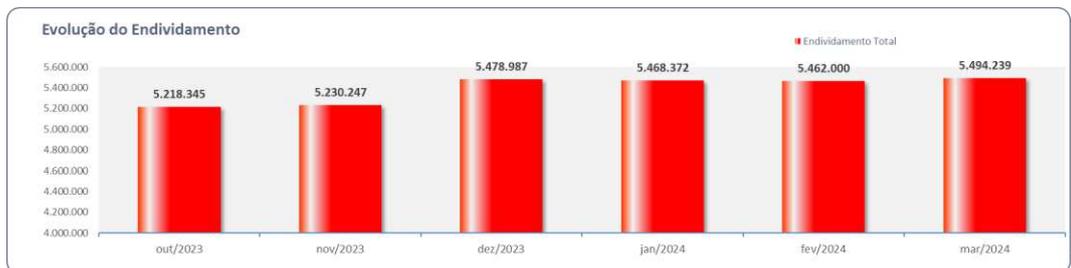


Os **Ativos**, no mês de março de 2024, somaram R\$ 4,7 milhões, sendo os grupos mais representativos:

- **Estoques:** representando 54,2% do total de ativos, no montante de R\$ 2,5 milhões, referentes à rubrica de **Estoque – Insumos Agrícolas**. Apresentaram redução de 2,2% em comparação ao mês de fevereiro/2024.
- **Imobilizado:** com redução de 3,4% no saldo no mês de março/2024, quando comparado ao período anterior, soma R\$ 2 milhões, representando 42,5% do total do Ativo, composto pelas rubricas de **Bens Móveis e Bens Adq. Consórcio – A Contemplar**. Nota-se o reconhecimento da depreciação dos ativos.
- **Adiantamentos:** representando 1,8% do **total de ativo** para o mês de março/2024 e aumento de 5%, quando comparados ao período anterior, somando R\$ 84,5 mil, são compostos pela rubrica de **Despesas Pagas Antecipadas Parceria**.
- **Disponível:** com representação de 1,4% do **ativo total** para o mês de março de 2024, no montante de R\$ 66,6 mil, apresentou redução de 2% em relação ao mês anterior.
- **Outros Créditos:** compostos pelas contas de **Adiantamentos a Fornecedores, Adiantamentos a Empregados e Adiantamentos Administrativos**, totalizam R\$ 3,1 mil.

² Dados para o ativo total em relação aos meses de out/2023 a dez/2023, obtidos nos Relatórios Mensais de Atividades entregues pelo Administrador Judicial anterior.

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)



- Com significativa relevância para a composição do endividamento total da Recuperanda, **Recuperação Judicial** soma R\$ 5 milhões, representando **91,6%** do **Endividamento Total** para o mês de março de 2024, cuja composição segue abaixo:

Conta	Descrição Conta	Saldo
2.2.1.06.001	FORNECEDORES QUIROGRAFARIOS RECUP.JUDICI	R\$ 2.259.906
2.2.1.06.001.00001	Reginaldo Ap. Baraldi e Valeria Barato B	R\$ 162.720
2.2.1.06.001.00002	Rio Alta Com de Prod. Agropecuarios Ltda	R\$ 614.250
2.2.1.06.001.00003	Sistema Com. e Representações Ltda	R\$ 33.765
2.2.1.06.001.00004	Sistema Nutrição Com.Representações Ltda	R\$ 691.280
2.2.1.06.001.00005	Boniagro Com. de Prod. Agricolas EIRELI	R\$ 46.030
2.2.1.06.001.00006	Paulo Cezar Feboli Filho	R\$ 34.125
2.2.1.06.001.00007	Renan Gomes Silva	R\$ 28.800
2.2.1.06.001.00008	Benedito Alves Delsin e Lania Carvalho B	R\$ 288.000
2.2.1.06.001.00009	Alessandra Bruno de Souza Nascimento	R\$ 16.272
2.2.1.06.001.00010	Daniella Fonseca Baggio Martinelli	R\$ 61.133
2.2.1.06.001.00011	Olimpia Aparecida da Fonseca Baggio	R\$ 61.133
2.2.1.06.001.00012	Felix Alles	R\$ 58.688
2.2.1.06.001.00013	Onircio Giacon	R\$ 32.598
2.2.1.06.001.00014	Iracema Monteiro Giacon	R\$ 32.598
2.2.1.06.001.00015	Walter Zanusso	R\$ 23.057
2.2.1.06.001.00016	Odete Aparecida Rodrigues Zanusso	R\$ 23.057
2.2.1.06.001.00017	Antonia Lurdes Feroldi Goncalves	R\$ 8.733
2.2.1.06.001.00018	Pedro Jose Feroldi Goncalves	R\$ 8.733
2.2.1.06.001.00019	Gustavo Jose Feroldi Goncalves	R\$ 8.733
2.2.1.06.001.00020	Fernando Jose Feroldi Goncalves	R\$ 8.733
2.2.1.06.001.00021	Jairo Cardoso de Brito Fillha	R\$ 8.733
2.2.1.06.001.00022	Marilia Goncalves de Brito Rocha	R\$ 8.733
2.2.1.07.001	BANCOS E OUTROS QUIROGRAFARIOS RECUP.JUD	R\$ 2.772.609
2.2.1.07.001.00001	Banco de Lage Lander Brasil S/A	R\$ 112.336
2.2.1.07.001.00002	Banco do Brasil S/A	R\$ 1.129.731
2.2.1.07.001.00003	Banco Santander (Brasil) S/A	R\$ 496.318
2.2.1.07.001.00007	Banco Pan S/A	R\$ 314.637
2.2.1.07.001.00008	Banco Bradesco Financiamentos S/A	R\$ 557.282
2.2.1.07.001.00009	Cooperativa de Credito Credicitrus	R\$ 18.686
2.2.1.07.001.00010	Scarin Veiculos Ltda ME	R\$ 34.000
2.2.1.07.001.00013	Valtra Administradora de Consorcio Ltda	R\$ 109.619
Total		R\$ 5.032.515

³ Dados para o endividamento total em relação aos meses de out/2023 a dez/2023 obtidos de RMAs entregues pelo Administrador Judicial anterior.

Desta forma, o **Endividamento**, no mês de março de 2024, atingiu R\$ 5,5 milhões, sendo os demais saldos que o compõem:

- **Empréstimos e Financiamentos:** R\$ 288 mil, representando 5,2% do Endividamento, com empréstimos somente no **Passivo Circulante** (curto prazo). Os **Empréstimos e Financiamentos** do **Passivo Não Circulante** (longo prazo) foram reclassificados para a rubrica **Bancos e Outros Quirografários RJ**, conforme Livro Razão:

RAZÃO ANALÍTICO								Página: 15
AGRICULTURE CPJM LTDA								CNPJ: 49.088.747/0001-32
Período : 01/03/2024 a 31/03/2024								
2.2.1.01.008.00001		2211801 Consorcios em Andamentos						
DATA	LOTE	LCT.	CPARTIDA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C	
				Saldo anterior...			127.834,05 C	
01/03	210		1.2.3.03.001.00014	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CONFORME LISTA DE CREDORES APURADA PELA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	17.788,68		110.045,37 C	
01/03	211		1.2.3.03.001.00015	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CONFORME LISTA DE CREDORES APURADA PELA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	17.843,37		92.202,00 C	
01/03	212		1.2.3.03.001.00016	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CONFORME LISTA DE CREDORES APURADA PELA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	19.554,12		72.647,88 C	
01/03	213		1.2.3.03.001.00017	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CONFORME LISTA DE CREDORES APURADA PELA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	16.677,20		55.970,68 C	
01/03	215		2.3.7.01.001.00003	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DOS EMPRESARIOS NAO ESTAO PAGANDO OS CONSORCIOS MOTIVO ESTE DO AJUSTE. CONFORME LISTA DE CREDORES APURADA PELA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	55.970,68		0,00 C	
Totais conta: 2.2.1.01.008.00001					127.834,05	0,00	0,00 C	

- **Fornecedores:** representando 2,5% do total do endividamento da Recuperanda, a rubrica apresentou crescimento de 25,9% frente ao saldo apurado no período anterior (R\$ 110 mil), composto pelos seguintes fornecedores:

Conta	Descrição Conta	Saldo
2.1.2.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 139.122
2.1.2.01.001.00013	Jair Luciano de Souza EIRELI - a pagar	R\$ 257
2.1.2.01.001.00015	Rio Preto Prod. de Petroleo Ltda-a pagar	R\$ 10.490
2.1.2.01.001.00028	Auto Posto Sao Jose JB Ltda - a pagar	R\$ 1.816
2.1.2.01.001.00030	J E A Alves Lubrificantes - ME - a pagar	R\$ 3.648
2.1.2.01.001.00043	RP Rolamentos Com.Importação EIRELI-a pa	R\$ 5.367
2.1.2.01.001.00051	Auto Elétrica Pompeo Ltda - a pagar	R\$ 345
2.1.2.01.001.00067	Cerealista Amendofante Ltda - a pagar	R\$ 105.000
2.1.2.01.001.00069	Arps Com. de Pecas Agricolas Ltda-a paga	R\$ 12.200
Total		R\$ 139.122

- **Obrigações Tributárias, Trabalhistas e Previdenciárias:** somam R\$ 34,7 mil, representando somente 0,6% do endividamento total da Recuperanda, sendo a rubrica de **Pró-labore a pagar** (R\$ 16,9 mil) a mais representativa.

Conta	Descrição Conta		Saldo
2.1.3.01	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$	3.025
2.1.3.01.001	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	R\$	3.025
2.1.3.01.001.00003	ISS a recolher	R\$	60
2.1.3.01.001.00009	PIS-PASEP a recolher	R\$	325
2.1.3.01.001.00010	Cofins a recolher	R\$	1.500
2.1.3.01.001.00017	IRPJ a recolher	R\$	600
2.1.3.01.001.00018	CSLL a recolher	R\$	540
2.1.4.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	R\$	31.716
2.1.4.01.001	OBRIGACOES COM O PESSOAL	R\$	28.393
2.1.4.01.001.00001	Salarios e ordenados a pagar	R\$	1.939
2.1.4.01.001.00002	Pro - labore a pagar	R\$	16.938
2.1.4.01.001.00006	IRRF sobre Salario - a recolher	R\$	16
2.1.4.01.001.00011	Rescisão Trabalhista - a pagar	R\$	9.500
2.1.4.01.002	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	R\$	3.323
2.1.4.01.002.00001	INSS a recolher	R\$	3.080
2.1.4.01.002.00002	FGTS a Recolher	R\$	243
Total		R\$	34.741

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

Apresentou, no mês de março de 2024, **Patrimônio Líquido negativo** de R\$ 821,6 mil.

II.1.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

DRE MENSAL (Em R\$)	fev/2024	mar/2024	2024 Acumulado
Receita Bruta	-	50.000	50.000
Receita Líquida de Vendas	-	50.000	50.000
(-) Custos	-	56.241	56.241
Resultado Bruto	-	6.241	6.241
Despesas Operacionais	- 40.488	- 91.953	- 179.561
(-) Despesas Administrativas	- 40.488	- 88.455	- 176.063
(-) Despesas Tributárias	-	- 3.498	- 3.498
Resultado Operacional	- 40.488	- 98.194	- 185.802
Resultado Financeiro	- 151	- 195	- 527
(-) Despesas Financeiras	- 151	- 195	- 527
Resultado antes do IRPJ e CSLL	- 40.639	- 98.390	- 186.329
Lucro (Prejuízo) do Exercício	- 40.639	- 98.390	- 186.329

Em 2024, até março, auferiu **Receita Líquida** de R\$ 50 mil.

- Nota-se que, somente no mês de março de 2024, a Recuperanda apresentou faturamento.

Os **Custos** sobrepujaram a **Receita Líquida** acumulada em 112% (R\$ 56,2 mil).

As **Despesas Operacionais** totalizaram R\$ 179,6 mil, até março de 2024, detalhadas a seguir:

- **Despesas Administrativas:** R\$ 176,1 mil, sendo as rubricas mais representativas: Manutenção e Reparos (R\$ 43,2 mil), Gastos com Combustíveis/Lubrificantes (R\$ 36,6 mil) e RVC Adm. Judicial Consult. Empresarial (R\$ 21 mil).
- **Despesas Tributárias:** com R\$ 3,5 mil.

O **Resultado Financeiro** foi evidenciado em **Despesa** de R\$ 527, composto unicamente por Tarifa de Pacote de Serviço B.B. (Banco do Brasil).

Assim, evidenciou **prejuízo líquido** de R\$ 186,3 mil até março em 2024.

II.1.2. Análise do Fluxo de Caixa

Empresa: AGRICULTURE CPJM LTDA Página: 1 CNPJ: 49.088.747/0001-32 Período: 01/03/2024 a 31/03/2024	
Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC	
Modo Direto	
Fluxo de Caixa Originados de:	Valores em R\$
Atividades Operacionais	
Valores recebidos de clientes	0,00 C
Valores Pagos a fornecedores e a empregados	0,00 C
CAIXA GERADOS PELAS OPERAÇÕES	
Tributos Pagos	0,00 C
Fluxo de Caixa Antes de Itens Extraordinários	
Recebimento por indenização de seguros	0,00 C
Recebimento de Lucros e dividendos	0,00 C
Outros recebimentos/pagamentos líquidos	0,00 C
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00 C
Atividades de Investimentos:	
Compras de Imobilizado	0,00 C
Aquisição de ações/Cotas	0,00 C
Recebimento por vendas de ativos permanentes	0,00 C
Juros recebidos de empréstimos	0,00 C
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00 C
Atividades de Financiamentos:	
Integralização de Capital	0,00 C
Pagamentos de Lucros e Dividendos	0,00 C
Juros recebidos de Empréstimos	0,00 C
Juros Pagos por Empréstimos	0,00 C
Empréstimos tomados	0,00 C
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00 C
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00 C
REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	19.718,71 D
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	19.718,71 D
Divulgações adicionais:	
Resultado do Período:	98.389,56 C
Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas (Aplicadas)	
Depreciação e amortização	0,00 C
Resultado da venda de ativo permanente	0,00 C
Equivalência patrimonial	0,00 C
Variações nos ativos e passivos	
Redução em Contas a Receber	0,00 C
Redução nos Estoques	56.241,25 D
Aumento nas Despesas Antecipadas	
Aumento em fornecedores e contas a Pagar	28.659,95 D
Redução na provisão para créditos duvidosos	0,00 C
Aumento em salários e encargos a pagar	10.248,78 D
Aumento em provisão para contingências	1.665,62 D
Redução em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00 C
Total dos ajustes	96.815,60 D
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais:	1.573,96 C

II.1.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	jan-24	fev-24	mar-24
Liquidez Imediata	0,32	0,16	0,14
Liquidez Seca	0,33	0,18	0,15
Liquidez Corrente	6,55	6,53	5,82
Liquidez Geral	0,51	0,50	0,49
Índices de Estrutura de Capitais	jan-24	fev-24	mar-24
Endividamento	-8,82	-8,26	-6,69
Composição do Endividamento	0,08	0,08	0,08
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,47	0,47	0,47
Instrumentos Financeiros	jan-24	fev-24	mar-24
Capital Circulante Líquido	2.364.956	2.323.350	2.223.951

II.2. CARLOS CESAR MISSIAGIA E OUTRA - PRODUTOR RURAL LTDA; CARLOS CESAR MISSIAGIA (CPF nº 133.445.818-99); e PATRICIA MAIRA VOLPI MISSIAGIA (CPF nº 217.295.898-04);

Esta Auxiliar solicitou às Recuperandas, de forma administrativa, a entrega da documentação dos produtores rurais, conforme previsto no artigo 48, §§3º e 4º, da LRF, para os períodos de janeiro a março de 2024:

- Livro-caixa (controle de entradas e saídas);
- LCDPR (Livro Caixa do Produtor Rural);
- DIRPF (Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física);
- Balanço Patrimonial;

Em resposta, as Recuperandas solicitaram o prazo de até o dia 10/05/2024 para envio da referida documentação. Naquela oportunidade, o presente relatório já estava confeccionado, motivo pelo qual a documentação enviada será objeto de análise para o próximo Relatório Mensal de Atividades.

II.3. Evolução Mensal de Colaboradores

A Recuperanda vinha ao longo dos últimos 12 (doze) meses com o seu quadro de funcionários composto apenas por 2 (dois) tratoristas agrícolas.

No dia 21/03, o tratorista Flavio Penteado (CPF: 359.795.358-10) teve seu contrato rescindido, remanescendo somente o tratorista Dener Mateus Elias (CPF: 445.417.778-35).

A Recuperanda não enviou, até a presente data, a folha de pagamento para o mês de março. Entretanto, foram encaminhados os holerites com os recibos de pagamento para ambos os funcionários.

Assim sendo, a composição do quadro de funcionários, consta a seguir.

Eventos	jan/24	fev/24	mar/24
Trabalhando	2	2	2
Admitido	0	0	0
Afastados/Férias	0	0	0
Demitidos	0	0	1
Total	2	2	1

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Até a finalização do presente relatório, não houve deliberação e votação do Plano de Recuperação Judicial pelos credores em Assembleia, tampouco decisão do MM. Juízo que preside a Recuperação Judicial acerca da homologação [ou não] do Plano apresentado pelas Recuperandas, motivo pelo qual, na oportunidade, esta Auxiliar deixa de completar o presente tópico de acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Esta Auxiliar realizou a primeira diligência *in loco* nas áreas exploradas e arrendadas pelas Recuperandas, em 03 de abril de 2024;

Local: Rua José Esposto, nº 730, Bairro Brancarte III, CEP 15200-000 Cidade José Bonifácio-SP;

Responsável: Carlos Cesar Missiagia;

Preposto: Antonio Carlos Quintiliano;

A recepção do preposto desta Auxiliar foi realizada pelo Sr. Carlos Cesar Missiagia, produtor rural e administrador da empresa Agriculture, bem como pelo Dr. Bruno César Vargas Pereira.

O senhor Carlos Cesar Missiagia informou que a previsão de faturamento para próxima colheita seria de R\$ 1.250.000,00.

Esta Administradora Judicial constatou que a área Daniela Baggio – Estância Fer e Du, Fazenda São Benedito2 e Benedito3 não possui plantio, estando totalmente coberta por mato.

Já a área Patriarca, Rocha e Walter, constatou-se o plantio de amendoim pronto para colheita.

As áreas Jairo Brito plantio colhido Felix Alle estão sendo preparadas para o plantio.

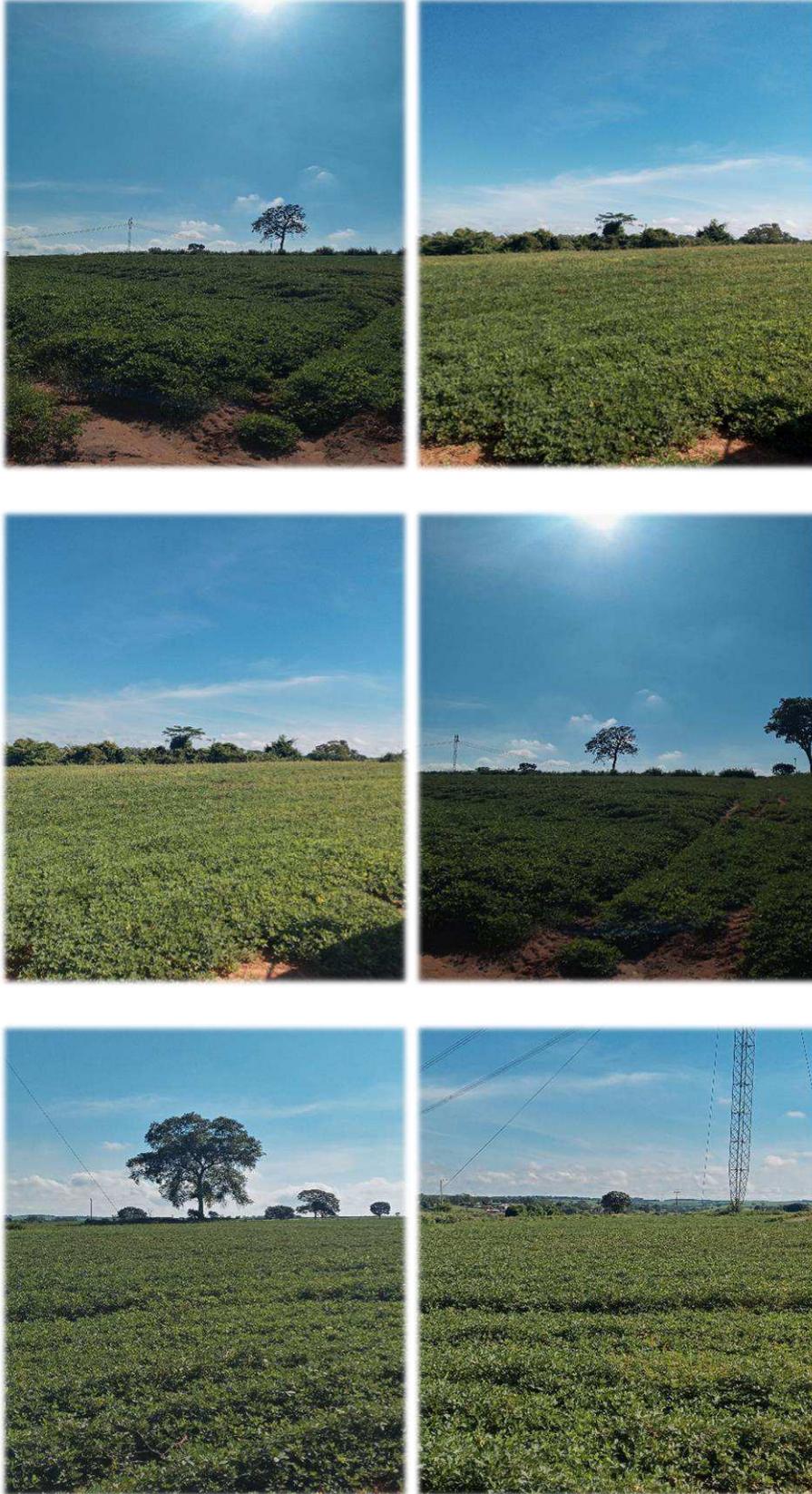
Abaixo, esta Auxiliar coleciona as fotos:

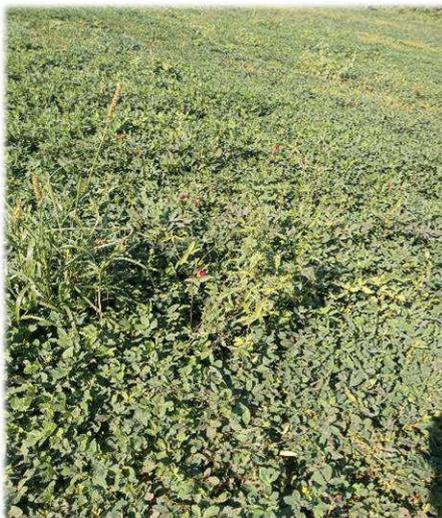
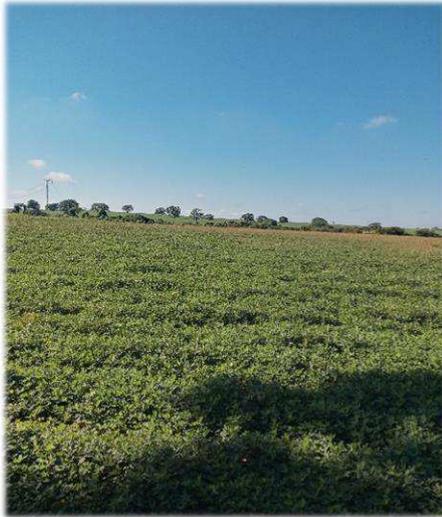
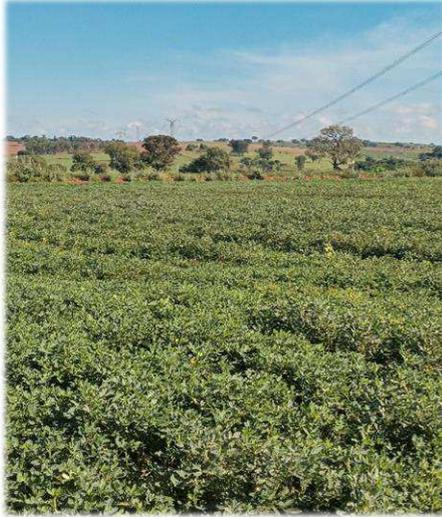
Sede da Agriculture

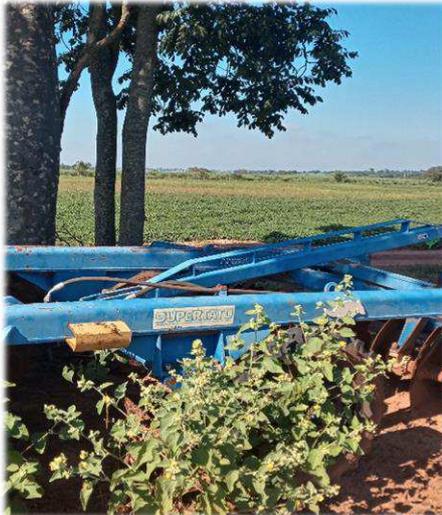


Área Patriarca – Sítio São José
Área João Rocha – Sítio Santa Helena









Área Walter Zanusso – Fazenda Pena Branca

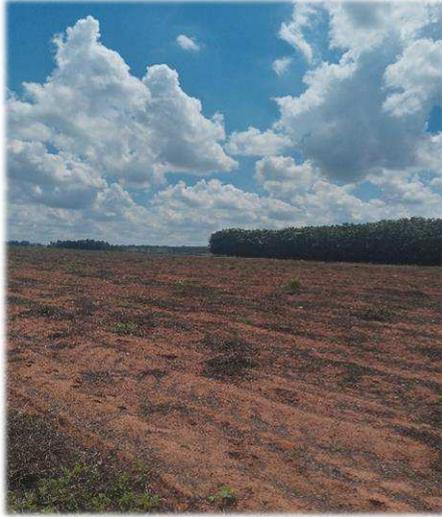




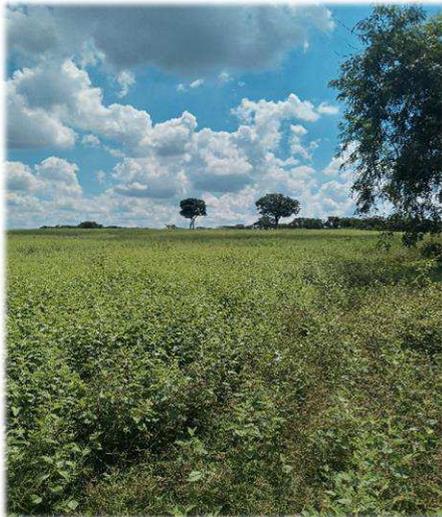
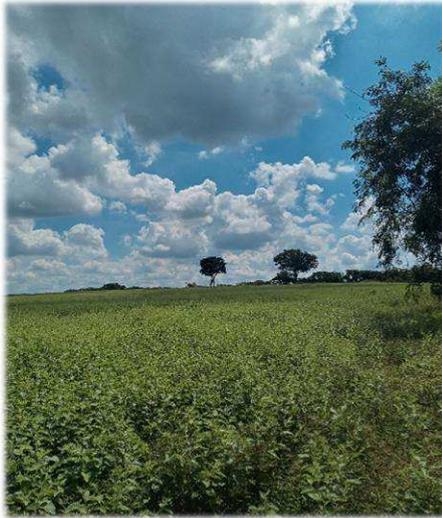
Área Jairo Brito – Sitio Pedrana





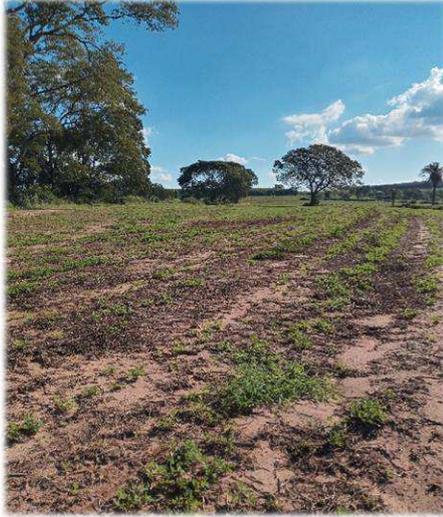


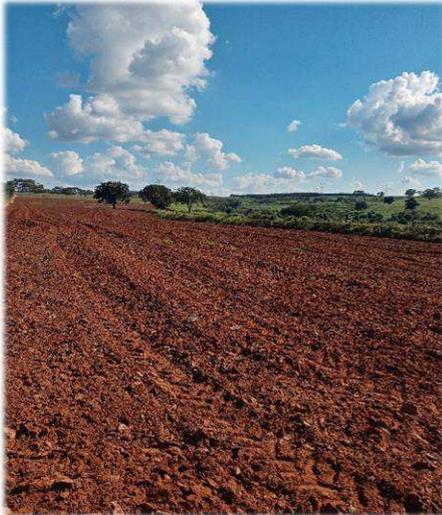
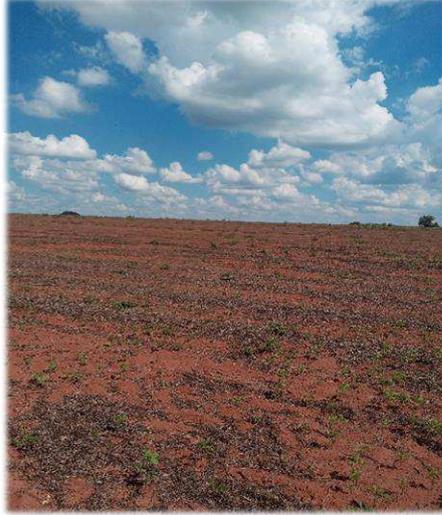






Área Felix Alle – Sítio São Jorge

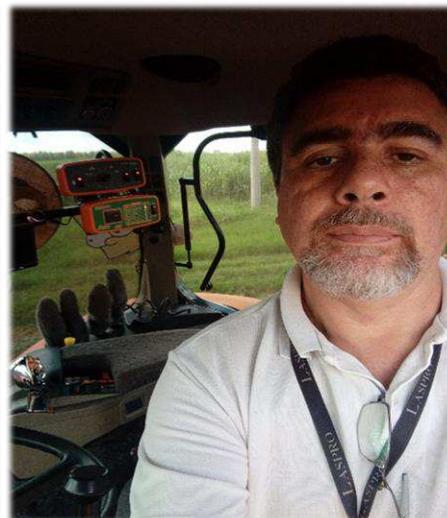






Maquinário e Veículos



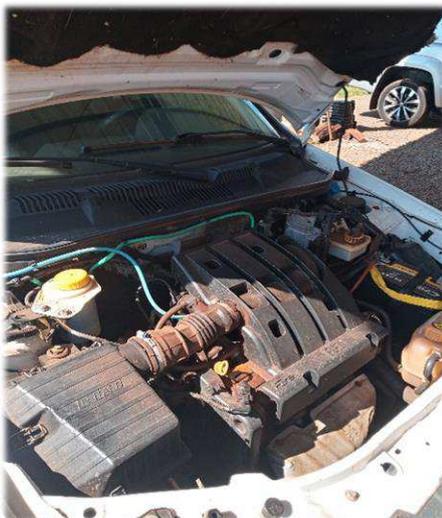














Preposto: Antonio Carlos Quintiliano



Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

Esta Auxiliar solicitou às Recuperandas, de forma administrativa, a entrega da documentação dos produtores rurais, conforme artigo 48, §§ 3º e 4º, da LRF, para os períodos de janeiro a março de 2024:

- Livro-caixa (controle de entradas e saídas);
- LCDPR (Livro Caixa do Produtor Rural);
- DIRPF (Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física);
- Balanço Patrimonial;

Em resposta, as Recuperandas solicitaram o prazo de até o dia 10/05/2024 para envio da referida documentação. Naquela oportunidade, o presente relatório já estava confeccionado, motivo pelo qual a eventual documentação enviada será objeto de análise para o próximo Relatório Mensal de Atividades.

Anexo VI – Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
15/02/2023	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
17/03/2023	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial da AGRICULTURE CPJM LTDA. – ME (CNPJ nº 49.088.747/0001-32	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
21/03/2023	Disponibilização da decisão de deferimento no DJE da AGRICULTURE CPJM LTDA. - ME (CNPJ nº 49.088.747/0001-32	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
22/03/2023	Publicação da decisão de deferimento no DJE da AGRICULTURE CPJM LTDA. - ME (CNPJ nº 49.088.747/0001-32	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
20/10/2023	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial de CARLOS CESAR MISSIAGIA (CPF nº 133.445.818-99), PATRICIA MAIRA VOLPI MISSIAGIA (CPF nº 217.295.898-04), bem como dos CNPJ'S 31.464.771/0001-63;31.464.771/0002-44; 31.464.771/0003-25; 31.464.771/0004-06, os quais foram unificados para 51.536.387/0001-36	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
23/10/2023	Disponibilização da decisão de deferimento no DJE de CARLOS CESAR MISSIAGIA (CPF nº 133.445.818-99), PATRICIA MAIRA VOLPI MISSIAGIA (CPF nº 217.295.898-04), bem como dos CNPJ'S 31.464.771/0001-63;31.464.771/0002-44; 31.464.771/0003-25; 31.464.771/0004-06, os quais foram unificados para 51.536.387/0001-36	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
24/10/2023	Publicação da decisão de deferimento no DJE de CARLOS CESAR MISSIAGIA (CPF nº 133.445.818-99), PATRICIA MAIRA VOLPI MISSIAGIA (CPF nº 217.295.898-04), bem como dos CNPJ'S 31.464.771/0001-63;31.464.771/0002-44; 31.464.771/0003-25; 31.464.771/0004-06, os quais foram unificados para 51.536.387/0001-36	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º

13/04/2023	Disponibilização no DJE do 1º edital da AGRICULTURE CPJM LTDA. - ME (CNPJ nº 49.088.747/0001-32	Art. 52, § 1º
14/04/2023	Publicação no DJE do 1º edital da AGRICULTURE CPJM LTDA. – ME (CNPJ nº 49.088.747/0001-32	Art. 52, § 1º
29/04/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital) da AGRICULTURE CPJM LTDA. - ME (CNPJ nº 49.088.747/0001-32	Art. 7º, § 1º
16/05/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial)	Art. 53
21/05/2023	Prazo limite para apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial)	Art. 53
01/12/2023	Disponibilização do Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
04/12/2023	Publicação do Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
03/01/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
01/12/2023	Disponibilização no DJE do edital pelo AJ - 2º edital da AGRICULTURE CPJM LTDA. - ME(CNPJ nº 49.088.747/0001-32	Art. 7º, § 2º
04/12/2023	Publicação no DJE do edital pelo AJ - 2º edital da AGRICULTURE CPJM LTDA. – ME (CNPJ nº 49.088.747/0001-32	Art. 7º, § 2º

14/12/2023	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
	Disponibilização no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
	Publicação no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
18/03/2024	Prazo limite para realização da AGC (150 dias contados do deferimento da Recuperação Judicial) *contado da inclusão dos produtores rurais	Art. 56, § 1º
13/09/2023	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação) * houve nova prorrogação em 12/04/2024;	Art. 6, § 4º
	Decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
	Disponibilização da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial no DJE	Art. 58
	Publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial no DJE	Art. 58

	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (até 2 anos após a concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61
--	---	---------

	EVENTO OCORRIDO
	DATA ESTIMADA
	EVENTO NÃO OCORRIDO

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 02 e 03/2024
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no	Anexo III
2.2.8.1. N/A	
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.**

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.**

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise é de **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo.**

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.

- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).